



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Serrinha  
Fone: None

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR PARA ESTUDANTES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR AOS ESTUDANTES DESTA UNIDADE DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pela Sra. **Cassiana Mendes dos Santos Almeida**, portador da RG nº 10133870-82, e do CPF nº 028.062.365-84, nomeado pela Portaria nº 130/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 06 de fevereiro de 2020, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.483.712/0001-13, com sede na Rua Joaquim Hortelino, nº 0157 - Centro, CEP: 48.700-000 no município de Serrinha/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Dias Batista Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 1120821908, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 042.675.945-11, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.000001/2020-52, do **Pregão Eletrônico 01/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços de fornecimento de almoço e jantar para os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

Item	Discriminação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------	------	----------------	-------------

1	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - <b>Almoço</b> .	Refeição 13.680	R\$ 13,00	R\$ 177.840,00
2	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - <b>Janta</b> .	Refeição 15.052	R\$ 9,99867	R\$ 150.500,00
3	Serviço de refeição pronta transportada, incluindo aquisição, preparo e distribuição - <b>Almoço</b> .	Kg 01	R\$ 29,00	R\$ 29,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 328.369,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, possuindo vigência de **05/02/2021 a 04/02/2022** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. a Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 328.369,00 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **L2ORLP01FIJ**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

### **CONTRATANTE:**

*(Assinado eletronicamente)*

**IF BAIANO CAMPUS SERRINHA**

Cassiana Mendes dos Santos Almeida

Diretora-Geral *Pro Tempore* Substituta

### **CONTRATADA:**

*(Assinado eletronicamente)*

**CHURRASCARIA E LANCHONETE TEMPERO DA LIA  
LTDA**

Thiago Dias Batista Santos

Representante legal

### **TESTEMUNHAS:**

*(Assinado eletronicamente)*

**Áddla Thaine Santos O. Morais**

CPF: 058.039.145-09

*(Assinado eletronicamente)*

**Kerdoval da Silva Souza**

CPF: 900.422.395-91

Documento assinado eletronicamente por:

- **Addla Thaine Santos Oliveira Morais, CHEFE - FG3 - SER-CONTRATOS**, em 28/01/2021 16:14:29.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD0004 - SER-DAP**, em 28/01/2021 16:14:01.
- **Thiago Dias Batista Santos, Thiago Dias Batista Santos - 142105 - Gerente administrativo - Tempero da Lia (14483712000113)** em 28/01/2021 16:07:56.
- **Cassiana Mendes dos Santos Almeida, DIRETOR - SUBSTITUTO - SER-DG**, em 28/01/2021 16:03:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 158109

**Código de Autenticação:** 3b90903d18

